

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2021

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Pedagogia com início previsto para o primeiro semestre de 2021.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o pedagogo para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é nº 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior, transferências externas, reabertura de matrícula.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial.

2.5 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, podendo ocorrer eventuais reposições e aulas regulares aos sábados, conforme calendário letivo.

2.6 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição, na rua Job Lane, 900 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

2.7 Investimento

2.7.1 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2021 será divulgado a partir de novembro/20. O valor praticado em 2020 é de R\$ 1.596,00 (12 parcelas).

2.7.2 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.8 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado em Pedagogia*.

3. O processo seletivo

O processo seletivo será realizado ***on-line***, no dia **21 de novembro de 2020, das 8h30 às 12h30**.

3.1 A FRS prevê a possibilidade de atendimento presencial aos candidatos que estejam impossibilitados de realizar o processo seletivo *on-line*. Os candidatos nesta situação devem entrar em contato previamente pelo e-mail: *andressa.farias@frs.edu.br*

3.2 Do calendário

10 de setembro a 17 de novembro de 2020 – Período de Inscrições para o Processo Seletivo.

21 de novembro de 2020 – Realização do processo seletivo *on-line das 8h30 às 12h30*

26 de novembro – Divulgação da 1ª lista de aprovados.

26 a 30 de novembro – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).

26 de novembro a 10 de dezembro – Período de matrículas para aprovados em 1ª lista.

08 de dezembro – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos.

08 e 10 de dezembro – Matrículas dos candidatos contemplados com bolsa de estudos (1ª lista).

11 de dezembro – Divulgação da 2ª lista de aprovados (somente em caso de vagas não preenchidas em 1ª chamada).

11 e 14 de dezembro – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (somente em caso de bolsas de estudos remanescentes da 1ª lista de aprovados).

11 a 22 de dezembro – Período de matrículas para aprovados em 2ª lista.

21 de dezembro – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos (2ª lista).

21 e 22 de dezembro – Matrículas dos candidatos contemplados com bolsa de estudos (2ª lista).

Fevereiro de 2021 – Início do semestre letivo (data a confirmar).

4. Das inscrições

4.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição:
<http://faculdauderudolfsteiner.edu.br>

4.2 Requerimentos para inscrição: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

4.2.1 Após a efetivação do pagamento e compensação bancária, o candidato receberá uma mensagem da Instituição por *e-mail* com a confirmação de sua inscrição.

4.3 O candidato receberá com antecedência as orientações específicas do processo seletivo e link de acesso pelo e-mail cadastro no formulário de inscrição.

4.4 O candidato deve tomar ciência deste edital, assim como do manual do candidato antes da realização do processo seletivo.

5. Das etapas do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas:

ETAPA I: CREDENCIAMENTO – a partir das 8h30 até as 9h

ETAPA II: BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS E DIVISÃO DOS GRUPOS (aproximadamente 30 min de duração) – das 9h às 9h30

ETAPA III: ATIVIDADE DE AUTOAPRESENTAÇÃO (aproximadamente 1h de duração) – das 9h30 às 10h30

ETAPA IV: ATIVIDADE CRIATIVA (30 min de duração) – das 10h30 das 11h

ETAPA V: ATIVIDADE TEÓRICA (no máximo 1h30 de duração) – das 11h às 12h30.

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático.

5.1.2 As etapas III, IV e V poderão ser aplicadas em ordem alternada, de acordo com a divisão de grupos estabelecida pela FRS no início do Processo Seletivo, não podendo ser alterada pelo candidato.

6. Dos procedimentos para a realização das provas

6.1 O candidato deve acessar o ambiente virtual do processo seletivo dentro dos 30 (trinta) minutos definidos para o credenciamento. A etapa de credenciamento é obrigatória, a não realização deste, dentro do horário limite previsto, inviabilizará a participação nas demais etapas do processo seletivo.

6.1.2 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento, um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou passaporte) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.2 Os candidatos que não estiverem presentes até o final da etapa I (às 9h) não poderão participar do processo seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

6.3 Os candidatos devem manter suas câmeras e microfones ligados durante a realização do processo seletivo, somente desligando-os quando solicitado pelos avaliadores e/ou equipe organizadora, uma vez que estes recursos serão utilizados para verificação de autenticidade.

6.3.1 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. A não conformidade a estes requisitos pode incorrer na desclassificação do candidato.

6.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 4h, sendo 30 minutos reservados para a etapa I, 30 minutos para a etapa II; 1h para a etapa III; 30 minutos para a etapa IV e 1h30 para a etapa V.

6.5 É de responsabilidade do candidato se assegurar previamente de que terá uma conexão estável de internet durante todo o período de realização do processo seletivo, assim como a escolha de ambiente adequado para realização da prova, sem interferências externas.

7. Dos critérios para a aprovação

7.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada uma nota final, composta pela média das pontuações obtidas nas etapas III e IV, sendo a etapa V eliminatória.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item anterior.

7.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa III.

7.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero em quaisquer das etapas do processo seletivo, usar de meios ilícitos na realização da prova, ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

7.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem classificatória. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

7.6 A FRS não fará revisão de provas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

8. Da matrícula

8.1 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula online.

8.2 Para efetivação da matrícula o candidato deve enviar o requerimento de matrícula com a documentação solicitada em anexo, dar aceite no contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento da 1ª mensalidade.

8.3 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no *site* da FRS.

8.4 Os candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas dentro dos prazos previstos perdem a prioridade da vaga.

9. Dos candidatos com necessidades especiais

9.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada previamente pelo candidato em campo específico, no Formulário de Inscrição. Caso necessário, a FRS entrará em contato.

9.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, avaliadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

10. Das candidatas lactantes

10.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova, a candidata deverá fazê-lo, preferencialmente, durante a pausa, pois não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

11. Das restrições

11.1 O Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação em Pedagogia somente será realizado se, na data limite das inscrições, tiver sido registrado um número mínimo de 40 (quarenta) candidatos com inscrições confirmadas.

11.2 O curso será oferecido somente se confirmadas as matrículas de, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

11.3 Se os limites acima especificados não forem atingidos, o candidato será ressarcido integralmente dos valores já pagos.

12. Casos omissos

12.1 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2021 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

Melanie Guerra

Direção da Faculdade Rudolf Steiner

